

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PUBLICADO EM
PLACAR

Em 16/05/2007

REVOGADO PELO DECRETO Nº 32, DE 22/02/08

DECRETO Nº 88, DE 16 DE MAIO DE 2007.

**Designa Comissão Permanente de Cadastro
e dá outras providências.**

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,~~

DECRETA:

~~Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Cadastro do Município de Palmas, pelo período de 1 (um) ano:~~

~~I – GERALDO AYRES DA SILVA NEIVA, Presidente;~~

~~II – ELSE BETÂNIA GOMES DA ROCHA, 1º Membro;~~

~~III – LUZIMARA DE OLIVEIRA NEGRE AVELINO, 2º Membro.~~

~~Art. 2º A Comissão Permanente de Cadastro, designada neste Decreto, julgará os pedidos de inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral.~~

~~Art. 3º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, na pessoa do 1º ou do 2º Membro.~~

~~Art. 4º Os certificados emitidos pela Comissão Permanente de Cadastro deverão ser assinados obrigatoriamente pelo Presidente, conjuntamente com mais um membro, ou em seu impedimento, pelo 1º e 2º Membro, respectivamente.~~

~~Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Cadastro desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.~~

~~Art. 6º Fica expressamente revogado o Decreto nº 111, de 16 de maio de 2006.~~

~~Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PALMAS, aos 16 dias do mês de maio de 2007.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município